

**PORTARIA Nº 017/2023,  
 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a função de MEMBRO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES exige dedicação exclusiva em virtude da elevada responsabilidade que o cargo exige e desta forma torna-se fundamental valorizar o servidor;

**CONSIDERANDO** que o art. 48, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.038/2019 autoriza a concessão de gratificação pela dedicação exclusiva.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede gratificação pela dedicação exclusiva de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor **DIMAS PRAZERES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de GESTOR LEGISLATIVO, SÍMBOLO GL-1 desta edilidade;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Bom Jardim, 02 de janeiro de 2023.



**JOSÉ SOARES DE SOUSA JÚNIOR**  
 Presidente

